



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA GROSS
CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE NOVA VIA DE ACESSO AO
PRÉDIO SEDE DO TJPA.**

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **GROSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.427.604/0001-47, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº.351, APTO 803, bairro da Campina, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66010-000, Fone: (91) 3199-0392 / (91) 99202-6311, E-mail: grossconstrucoes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **SERGIO BASTOS GROSS**, brasileiro, Diretor Técnico, portador da carteira de identidade nº. 5795357, inscrito no CPF/MF sob o nº. 861.650.112-68, residente e domiciliado Belém/PA, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, bem como o acréscimo de serviços no percentual de 9,01%, relativo ao contrato nº 005.2019, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de nova via de acesso ao prédio Sede do TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescido ao prazo de execução contratual, mais 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nova Ordem de Serviço com pagamento de Administração local para a contratante.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

O valor do acréscimo importa em R\$ 80.537,43 (oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 9,01% do valor contratado.

O novo valor contratual passará a ser de R\$ 1.005.529,50 (um milhão, cinco mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.7640;
- Elemento de despesa: 44.90.51;
- Fonte: 0101.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades:

1
X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 20 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

SÉRGIO BASTOS GROSS
GROSS CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Wátalia Bastos
CPF: 017.009.472-30

Rosângela Santo
CPF: 598.039.322-68

PORTARIA Nº 1.392/2019-DPG, DE 14/08/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Defensor Público JOHNNY FERNANDES GIFFONI, Matrícula: 80845948/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2016/2017), com gozo no intervalo de 02/09 a 01/10/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 466717

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.350/2019-DPG, DE 13/08/2019.

RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2016/2017), do Defensor Público FABIANO DE LIMA NARCISO, Matrícula: 57231640/ 1, autorizado por meio da PORTARIA nº 2.172/2018- DP-GAB, de 20/11/2018, publicada no Doe nº 33.746 de 26/11/2018, com gozo programado no intervalo de 02/01 a 29/01/2020. Os quais ficam agora transferidos para o período de 06/01 a 02/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 466722

PORTARIA Nº 1.353/2019-DPG, DE 13/08/2019.

RESOLVE: AUTORIZAR, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2017/2018), do Defensor Público LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, matrícula 3083004/ 1, interrompida por meio da PORTARIA nº 824/2019-DPG de 22/05/2018, publicada no Doe nº 33.885 de 31/05/2019. Ficando os 29 dias residuais para usufruto no período 19/11 a 17/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 466724

PORTARIA Nº 1.355/2019-DPG, DE 13/08/2019.

RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2017/2018), da Defensora Pública ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL, Matrícula: 5895983/ 1, autorizado por meio da PORTARIA nº 482/2019- DP-GAB de 28/03/2019, publicada no Doe nº 33.842 de 04/04/2019, com gozo programado no intervalo de 19/08 a 10/09/2019. Os quais ficam agora transferidos para o período de 16/12 a 07/01/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 466719

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2019/TJPA

Partes: TJPA e a empresa GROSS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 19.427.604/0001-47// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de nova via de acesso ao prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº.007/TJPA/2018, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.// Origem: Tomada de Preços nº. 007/TJPA/2018// Objeto do Aditivo presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, bem como o acréscimo de serviços no percentual de 9,01%.// Valor do Aditivo: O novo valor contratual passará a ser de R\$ 1.005.529,50 (um milhão, cinco mil, quinhentos e vinte nove reais e cinquenta centavos)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1419.7640, Natureza de Despesa 449051, Fonte de Recurso 0101/// Vigência: 23/10/2019 a 22/04/2020.// Data da assinatura: 20/08/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 465279

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2019.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, autoriza o apostilamento da dotação orçamentária, do Contrato abaixo, com fundamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e alterações.

	Contratante	Contratada	Programa de Trabalho	Benefício Despesa	Fonte de Recurso
Antes	0002019	OMENGEN-PRABMFE-BNIMENOSUTA	0102018545	449039	0118
Após	0002019	OMENGEN-PRABMFE-BNIMENOSUTA	0102018545	339039	0118

Belém, 22 de agosto de 2019. // FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 466729

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DA MESA Nº 319 /2019-MD-AL
Dispõe sobre o pagamento de

Aposentadoria.
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;
CONSIDERANDO as Leis Complementares nº096/2014 e 120/2019 que alteraram o §1º do artigo 4º, e o artigo 21, respectivamente, da Lei complementar 092/2014;
CONSIDERANDO a manifestação do Requerente na folha 01, processo Nº 1175/2019;
CONSIDERANDO a Certidão nº 020/2019/DGP/AL- Departamento de Gestão de Pessoas da assembleia Legislativa do Estado do Pará à folha 03 do Processo Administrativo nº1175/2019;
CONSIDERANDO que o referido Ex-Deputado senhor MARCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA, recolheu, para o extinto, Instituto de Previdência- IPALEP, o correspondente ao período de 01 de fevereiro do ano de 2002 até o 31 de janeiro de 2015 e de 01.02.2015 a 31.01.2019, para o Plano de seguridade Social Parlamentar, total de 204(DUZENTOS E QUATRO) meses de contribuições, folhas de 04 a 39, do Processo Administrativo nº1175/2019;
CONSIDERANDO a informação da Coordenadora Chefe da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, folha 40, Processo 1175/2019;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.45 a 50, do Processo Administrativo nº 1175/2019;
Continua.....
Continuação.....
CONSIDERANDO que a concessão do benefício, obedece às normas da Constituição Federal, ART.37 INC.XII, no que concerne ao teto salarial e que a responsabilidade pelo descumprimento é do beneficiário.
RESOLVE:
Art.1º Conceder através do Plano de Seguridade Social dos Parlamentares Aposentadoria ao Associado Senhor MARCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA.
Parágrafo único. O aposentado, referido no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria, correspondente a 17(DEZESETE) anos de mandato, previsto no Art. 4º, da Lei Complementar 92/2014.
Art.2º O tempo total de contribuição foi 204 (DUZENTOS E QUATRO) meses, equivalentes a 17(DEZESETE) anos de mandatos, terá direito a aposentadoria no valor de R\$21.523,91 (VINTE UM MIL, QUINHENTOS E VINTE TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme apurado pela Coordenadoria de Seguridade Social Parlamentar.
Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.
MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 de agosto DE 2019.
Deputado Dr. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará
Deputado ERALDO PIMENTA Deputado VICTOR DIAS
1º Secretário 2º Secretário

Protocolo: 466442